

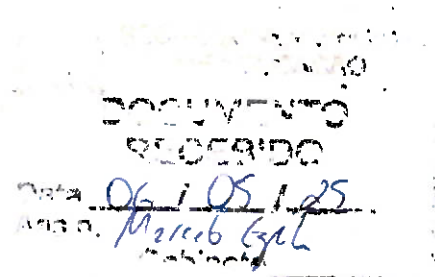


SINDSERV - FRANCA

SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FRANCA E REGIÃO

Ofício número 042/SSEPMFR/2025

Franca, 30 de abril de 2025.



Excelentíssima Senhora,

O SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FRANCA E REGIÃO, neste ato representado por seu presidente, **LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO**, vem, com muito respeito e acatamento, perante Vossa Excelência apresentar questionamento a respeito de não ter sido realizada a posse dos representantes eleitos do segmento da educação no referido conselho.

Durante a reunião pública convocada pelo CAE, da qual participamos como ouvintes, o Presidente deste sindicato utilizou a palavra para questionar se o Conselho havia recebido o ofício com a indicação dos representantes eleitos do segmento da educação, conforme processo conduzido pela entidade sindical e determinado pelo Ofício nº 5439/2025/Diaco/Comav/Cgpae/Dirae-FNDE.

A secretaria do CAE confirmou o recebimento do referido ofício, contudo, diante da ausência de leitura e da falta de deliberação sobre a posse, questionamos os motivos da omissão.

A justificativa apresentada foi a de que o CAE estaria aguardando um parecer do FNDE, o que não se sustenta, uma vez que não é atribuição do FNDE emitir parecer sobre indicações específicas de membros do conselho. O FNDE apenas exige que as indicações sejam feitas conforme o previsto na legislação vigente, que determina que os representantes do segmento da educação devem ser escolhidos por meio do seu órgão representativo, ou seja, o sindicato da categoria.

Conforme estabelecido pelo artigo 18 da Lei 11.947/2009 é competência da entidade representativa da classe, ou seja do sindicato, as indicações dos representantes do segmento dos trabalhadores da educação devem ser feitas por meio de seu órgão de representação legal, com a devida comprovação de processo democrático (edital, assembleia e ata, ora anexados).

Dessa forma, notificamos formalmente que seja dado cumprimento imediato à legislação federal e à exigência do FNDE, para evitar prejuízos ao Município no que diz respeito à legalidade da composição do CAE e à continuidade do repasse dos recursos do PNAE.

Solicitamos que:



SINDSERV - FRANCA

SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FRANCA E REGIÃO

1) O CAE encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal a solicitação de regularização da portaria de nomeação 184 de 11 de março de 2025, item II, incluindo os representantes eleitos pelo segmento da educação, conforme documentação anexa.

2) O CAE convoque com urgência uma reunião extraordinária exclusiva, para a posse dos novos conselheiros e eleição da nova mesa diretora, assegurando o funcionamento regular e legal do conselho, conforme determina a legislação vigente.

Certos de contarmos com a atenção e celeridade de Vossas Senhorias, reafirmamos nosso compromisso com a legalidade e com a correta execução das políticas públicas.

Atenciosamente,


Luís Fernando do Nascimento
Presidente do Sindicato

Exma. Senhora
Sílvia Helena Paula Flor de Luna
Presidente do CAE

C/C
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
DD. Prefeito do Município de Franca

C/C
MARCIA DE CARVALHO GATTI
DD. Secretária de Educação do Município de Franca

C/C
KARINE SILVA DOS SANTOS
DD. Coordenadora Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar

C/C
MPF
ILUSTRÍSSIMO PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

C/C
MP/SP
ILUSTRÍSSIMO PROMOTOR DE JUSTIÇA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE